



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 TODOS NÓS

Aos dez dias do mês de março de 2021 teve início às 15h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Ana Isabel Tavares, situada na Rua Jorge Fernandes, Município de Dom Pedro, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Maria de Fátima Lemos	CEM. Ana Isabel Tavares	Gestora Adm.Financeiro	(99)991328463	mafalemos@gmail.com
Jeus Souza da Silva	CEM. Ana Isabel Tavares	Professor/Tesoureiro	(99)991279130	jheusouza@gmail.com
Rivânia Dias Falcão	CEM. Ana Isabel Tavares	Gestora Geral	(99)991278883	rivaniadp@gmail.com
Thais Kaline Lemos Sampaio	CEM. Ana Isabel Tavares	Gestora Pedagógica	(99)991239528	thaiskalinedp@gmail.com
Maria Shirlane da Silva Amorim	CEM. Ana Isabel Tavares	Rep. Colegiado	(99)991655693	silvashirlane79@gmail.com
Lucas Sousa Martins	CEM. Ana Isabel Tavares	Rep. Conselho Fiscal	(99)991391095	Lkssmartins2015@gmail.com
Elizabete de Sousa Nunes	Associação dos Produtores Rurais do Povoado Centro do Bernardino	Associada/Produtora	(99)991239448	apcentrodobernardino@gmail.com
Edmilson Sousa silva	Associação dos Produtores Rurais do Povoado Centro do Bernardino	Associado/Produtor	(99)991292555	apcentrodobernardino@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21127328	CEM Ana Isabel Tavares	01.816.402/0001-21	Rua Jorge Fernandes, nº 350

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 18/02/2021 a 09/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO CENTRO DO BERNARDINO**

CNPJ: 08.545.385/0001-84

Município/UF: DOM PEDRO - MA

Composição Societária: 80%

Resultado da Composição Societária: 80%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qualE as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21127328	CEM Ana Isabel Tavares	1ª	Associação dos Produtores Rurais do Povoado Centro do Bernardino

Lucas Sousa Martins

Edmilson

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Rivânia Dias Falcão**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Rivânia Dias Falcão

2. Luca Sousa Martins

3. Oláris Kalim Gomes Damprato

4. Mário Shirlom de S. Maia

5. Edmilson Sousa Silva

6. Elizabete de Sousa Nunes

7. Jess Souza da Silva

8. Maria de Gátima Sousa